

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-222	09/12/2024 13:41
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
RENATA DE SOUZA SINHORELLI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Suplementação por excesso de arrecadação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1678/2024 – SEMSA Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 71.956,00, na dotação 1175 da ação 2100 – Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079. Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita nº 196, Transferência SAÚDE MENTAL, recurso: 0600 – Saúde Mental Cta 10079.

O crédito se justifica em razão de excesso de arrecadação.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre

Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 11/12/2024 às 10:59:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WGSK.4GY5.MNVQ.PHCI



Of. Mens. n.º 261/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 71.956,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação no exercício, conforme Mem. n.º 1678/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/12/2024 8:51:46

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UMHN.JHNR.16VP.V8NE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

09/12/2024 11:46

Página 1 de2

RENATA DE SOUZA SINHORELLI
DEZEMBRO /2024

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0600

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
103	1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	0600 Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação	30.000,00	0,00	287.081,67	257.081,67	0,00
108	1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	0600 Remuneração Dep Banc cta 98654 Programa SIASUS-0600(4501)	407,59	0,00	1.591,58	1.183,99	0,00
182	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	0600 Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500)	3.319.000,00	266.876,00	2.551.820,73	0,00	767.179,27
184	1.7.1.3.50.1.1.02.02.00	0600 Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500)	186.516,00	577.536,48	437.625,50	0,00	139.910,98
185	1.7.1.3.50.1.1.02.03.00	0600 Cta 10104-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-PSE Saúde na Escola-0600(4500)	116.741,63	116.741,63	0,00	0,00	116.741,63
186	1.7.1.3.50.1.1.02.04.00	0600 Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500)	396.000,00	676.820,17	5.517,68	818.236,80	0,00
187	1.7.1.3.50.1.1.02.05.00	0600 Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500)	192.000,00	192.000,00	16.000,00	192.000,00	0,00
189	1.7.1.3.50.1.1.02.08.00	0600 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Afonso Motta -0600 (4500)	10.199,46	10.199,46	0,00	0,00	10.199,46
190	1.7.1.3.50.1.1.02.10.00	0600 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Giovanni Cherini -0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
191	1.7.1.3.50.1.1.02.11.00	0600 Cta 99889 Incremento Temporário Emenda Lucas Redecker-0600(4500)	31,60	31,60	0,00	0,00	31,60
161	1.7.1.3.50.1.1.02.14.00	0600 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Marcel Van Hatten-0600(4500)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
162	1.7.1.3.50.1.1.02.15.00	0600 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Paulo Palm-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
163	1.7.1.3.50.1.1.02.16.00	0600 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
164	1.7.1.3.50.1.1.02.17.00	0600 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
165	1.7.1.3.50.1.1.02.18.00	0600 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen-0600(4500)	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
167	1.7.1.3.50.1.1.02.20.00	0600 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Maurício Dzednicki-0600(4500)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
192	1.7.1.3.50.1.1.02.21.00	0600 Cta 10073 Incentivo Financeiro APS Manutenção de ppto de Valor Nominal	0,00	0,00	363.188,40	363.188,40	0,00
380	1.7.1.3.50.1.1.02.22.00	0600 Cta 3143 Transferência FNS Portaria 44685/2024 Emenda Parlamentar	0,00	250.200,00	0,00	250.200,00	0,00
301	1.7.1.3.50.1.1.02.23.00	0600 Cta 10.218 Transferência FNS Portaria 3263/19 Incentivo ao Cadastro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	0600 Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501)	132.000,00	132.000,00	0,00	112.250,13	19.749,87
195	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	0600 Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501)	157.500,00	170.625,00	17.062,50	204.750,00	0,00
196	1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	0600 Cta 10079 Transferência SAUDE MENTAL-0600 (4501)	335.660,00	359.780,00	35.978,00	431.736,00	0,00
197	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	0600 Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At	360.000,00	360.000,00	30.000,00	360.000,00	0,00
198	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	0600 Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saude-0600(4502)	137.020,00	298.529,98	6.651,00	323.564,43	0,00
199	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	0600 Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502)	26.040,00	26.040,00	0,00	31.016,75	4.976,75
200	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	0600 Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503)	253.075,00	313.126,60	5.036,55	323.199,70	0,00
201	1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	0600 Cta 99002 Programa Qualificar Assistência Farmacêutica-0600(4503)	44.894,02	44.894,02	0,00	18.000,00	26.894,02
202	1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	0600 Cta 10105 Programa de Financ das Ações de Alimentação e Nutrição -0600	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 71.956,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 71.956,00

TOTAL R\$ 71.956,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 71.956,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/12/2024 8:52:15

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FWP.H.L6DX.TFME.UECA



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 222/2024, foi registrado através do n.º 403/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4484/2024, em 12 de Dezembro de 2024, às 14h35.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Dezembro de 2024.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AQ4P.LFSK.QZQV.ZOXZ



Of. n.º 1734/2024

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 403/2024**, que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 71.956,00.”, o qual foi apreciado durante a 46ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 17/12/2024 às 09:14:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **GQBI.NEAA.CMSS.88IJ**



DECRETO N.º 426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 71.956,00, na forma da Lei n.º 10.328/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1175, rec. 0600, dest. 0000501 - R\$ 71.956,00

TOTAL R\$ 71.956,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 71.956,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 17/12/2024 16:08:59

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 17/12/2024 16:10:00

Cleia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GQE9.75GU.HSAW.POS5



LEI N.º 10.328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 71.956,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 71.956,00

TOTAL R\$ 71.956,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 71.956,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 17/12/2024 16:52:06

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 17/12/2024 16:48:33

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DS6G.GJI6.61CB.QYQP

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 71.956,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 71.956,00

TOTAL R\$ 71.956,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 71.956,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:DD579AB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/12/2024. Edição 3975

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 71.956,00, na forma da Lei n.º 10.328/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1175, rec. 0600, dest. 0000501- R\$ 71.956,00

TOTAL R\$ 71.956,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 71.956,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FEFCE037

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/12/2024. Edição 3975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>